Ofício Nº 73 /2015/GP-AB

Água Boa, 13 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 0918/15 FOLHA 02
HORA 14:09 DATA 14/05/2015
Kelly Kátia de Souza

**Senhor Presidente,**

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei 1286, que "***Altera artigos da Lei Municipal n.º 1042/2009 e dá outras providências"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
**Vereador GILNEI MACARI**
Presidente da Câmara Municipal
Rua 11, 485, centro
78.635-000
ÁGUA BOA/MT

LEI Nº ____, DE ___ DE _____ DE 2015.
**(Projeto de Lei nº 1286, de 13 de Maio de 2015, do Executivo).**

***Altera artigo da Lei Municipal n.º 1042/2009 e dá outras providências.***

**MAURO ROSA DA SILVA,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de..... aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1042 de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

"***Art. 2º*** *- O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 10 (dez) conselheiros, sendo:*

*Cinco representantes da Sociedade Civil;*
*I-* Representante *Associação Pestalozzi;*
*II-* Representante *Portador de Deficiência;*
III- Representante de Serviço Lions Club
IV- Representante de Serviço Club Rotary
*V-* Representante *Associação Comercial e ou Empresarial- ACEAB ou CDL.*

*Cinco representantes Governamentais:*
*I-* Representante *Secretaria de Educação;*
*II-* Representante *Secretaria de Saúde;*
*III-* Representante *Secretaria de Assistência Social;*
*IV-* Representante *Prefeitura Assessoria Jurídica;*
*V-* Representante *Instituto Nacional do Seguro Social.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 13 de MAIO de 2015.

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**
Secretário Municipal de Administração

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1286, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**
**Excelentíssima Senhora Vereadora.**
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Encaminho a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 1286, de 13 de maio de 2015, que "***Altera artigo da Lei Municipal n.º 1042/2009 e dá outras providências.***

Diante da atual conjuntura política da pessoa com Deficiência visando garantir seus direitos amplamente na sociedade civil organizada e nos órgãos públicos solicitamos aos edis desta casa de leis que aprecie esta matéria em regime de urgência para que o exercício do mandato dos conselheiros possam estar de acordo com a lei atualizada , uma vez que foi incluso dois novas representações sendo o **Lions Club**, que tem um trabalho relevantemente destacado principalmente nas campanhas de saúde sendo em oftalmologia com cirurgias de cataratas aferição do índice de diabetes e outros serviços e também o órgão do Ministério da Previdência Social, ligado diretamente ao Governo, o **INSS** que tem diversas funções e contribuições na política do deficiente; como o LOAS e outros benefícios etc.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**
Secretário Municipal de Administração